



PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP
PABX: 15-3253-1162/3253-1225/3253-9000

Protocolo nº 57/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 02/2019

Termo Aditivo de Prazo Contratual, que entre si celebram o Município de Quadra, Mauro de Oliveira e sua esposa Maria da Conceição Campos de Oliveira, para os fins que se especifica.

MUNICÍPIO DE QUADRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, Cep: 18255-000, Quadra/SP, neste ato representado por seu prefeito **LUIZ CARLOS PEREIRA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 15.342.880-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.830.888-84, residente e domiciliado à Rua Coronel Cornélio Vieira de Camargo, nº 210, Centro, Cep: 18255-000, na cidade de Quadra/SP, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MAURO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.109.786-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.269.408-15, e sua esposa **Maria CONCEIÇÃO CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 8.883.290 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 141.631.048-79, residentes e domiciliados à Rua Dr. Renato Mota, nº 249, Centro, Cep: 18255-000, nesta cidade de Quadra, doravante denominados simplesmente de **LOCADORES**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato supracitado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

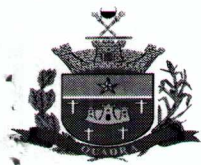
Constitui o objeto da presente locação o bem imóvel localizado à Rua Doutor Renato Mota, nº 249, Centro, Cep: 18255-000, nesta Cidade de Quadra, Estado de São Paulo, que se constitui de uma casa com área de 200 m² de construção, cadastrado na Prefeitura Municipal de Quadra sob a inscrição nº 02.006.0002, do qual os **LOCADORES** são legítimos proprietários, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº 02/2019, de comum acordo entre as partes, prorrogado e terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01/02/2020 e seu término previsto para o dia 31/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ 12.247,15 (doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no importe de R\$ 1.020,59 (um mil, vinte reais e cinquenta e nove centavos), cada, irrevogável, durante o período de vigência deste instrumento.



PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225/3253-9000

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes à execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 685, de 29 de novembro de 2019, e onerarão as mesmas unidades orçamentárias do contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A Contratante providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura do presente Termo, a publicação do extrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo de Prorrogação, todas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2019, não alteradas e ou modificadas por este instrumento, independente de transcrição, bem como o processo administrativo nº 05/2020 e as normas vigentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Quadra/SP, 28 de janeiro de 2020.

LOCATÁRIO:


MUNICÍPIO DE QUADRA

Luiz Carlos Pereira

Prefeito Municipal

LOCADOR (es):



MAURO DE OLIVEIRA

Proprietário



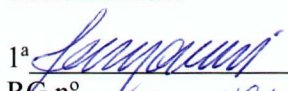
MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DE OLIVEIRA

Proprietária

Testemunhas:

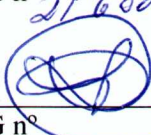
1ª

RG nº


24.600.491-3

2ª

RG nº



Osmar Rodrigues

RG: 42.607.861-5

Auxiliar Administrativo Matricula PMQ - 399